



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA PENHA
ESTADO DE MINAS GERAIS

OFFICINA Nº :

LEI Nº 250

ASSUNTO

SERVICIO

Cria Cargo de Auxiliar de Telefonista

A Câmara Municipal de Bom Jesus da Penha, Minas Gerais, decretou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei.

Artº-1º- Fica criado no quadro Geral de Funcionários e servidores do Município mais um cargo de Auxiliar de telefonista afin de atender as necessidades dos serviços.

Artº-2º- Fica fixado em 1.134,00 (Um mil cento e trinta e quatro cruzeiros) os vencimentos do cargo.

Artº-3º- As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão a conta da dotação abaixo especificada.

ORGÃO-2 PREFEITURA MUNICIPAL

UNIDADE- 5- Serviços de Obras Públicas

0500000- Comunicações

0522000- Telecomunicações

0522134- Telefonia

3110- Pessoal

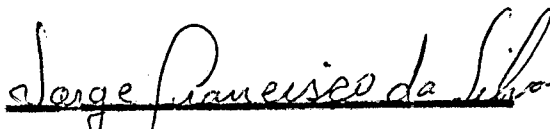
Artº-4º- Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir o crédito suplementar de R\$ 6.804,00 (Seis mil oitocentos e quatro cruzeiros) e incorporar na dotação especificada no artigo anterior.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Penha, 08 de junho de 1979.



Antonio Germano da Silveira

Prefeito Municipal



Jorge Francisco da Silva

Secretário



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA PENHA
ESTADO DE MINAS GERAIS

OFFICINA :

LEI Nº 250

ASSUNTO :

Serviço :

Cria Cargo de Auxiliar de Telefonista

A Câmara Municipal de Bom Jesus da Penha, Minas Gerais, decretou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei.

Artº-1º- Fica criado no quadro Geral de Funcionários e servidores do Município mais um cargo de Auxiliar de telefonista afim de atender as necessidades dos serviços.

Artº-2º- Fica fixado em 1.134,00 (Um mil cento e trinta e quatro cruzeiros) os vencimentos do cargo.

Artº-3º- As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão a conta da dotação abaixo especificada.

ORGÃO-2 PREFEITURA MUNICIPAL

UNIDADE- 5- Serviços de Obras Públicas

0500000- Comunicações

0522000- Telecomunicações

0522134- Telefonia

3110- Pessoal

Artº-4º- Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir o crédito suplementar de R\$ 6.804,00 (Seis mil oitocentos e quatro cruzeiros) e incorporar na dotação especificada no artigo anterior.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Penha, 08 de junho de 1979.

Antonio Germano da Silveira

Antonio Germano da Silveira

Prefeito Municipal

Jorge Francisco da Silva

Jorge Francisco da Silva

Secretário